

DECRETO Nº 034/2025, de 18 de julho de 2025.

Dispõe sobre a convocação ordinária da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Afrânio-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em especial, considerando a importância de promover a participação social e a defesa dos direitos das mulheres,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres**, a ser realizada no município de Afrânio, Estado de Pernambuco, no dia 23 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do Município de Afrânio-PE.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema **"Mais democracia, mais igualdade e mais conquistas para todas"** e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;



Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º - A 2º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para Mulheres de Afrânio-PE.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 2º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Lutar e Vencer

